

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.905, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta reajuste de Requisição de Pequeno Valor – RPV, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 264, de 26 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que o maior benefício do Regime Geral da Previdência Social foi reajustado para o valor de R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, de 10 de janeiro de 2025, do Ministério da Previdência Social e da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para o valor de R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) o pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor dos débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal.



**RESUMO DOS CONTRATOS
JANEIRO DE 2025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 14.493.167/0001-46**

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02 DE 23/01/2025

Dispensa de Licitação – ARTIGO 75, INCISO 02, LEI 14.133/21

Dotação Orçamentária: 1712213-2062 – Elemento de Despesa: 3390.39.00

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** Maiana Santos Silva ME - C.N.P.J. Nº 23.253.707/0001-05. **OBJETO:** Agente Arrecadador. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 7.000,00 - 23/01/2025 A 22/01/2026. **FORO:** Comarca de Macarani, em 23/01/2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 14.493.167/0001-46**

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 03 DE 23/01/2025

Dispensa de Licitação – ARTIGO 75, INCISO 02, LEI 14.133/21

Dotação Orçamentária: 1712213-2062 – Elemento de Despesa: 3390.39.00

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** Viva Farma Ltda - C.N.P.J. Nº 13.466.409/0001-40. **OBJETO:** Agente Arrecadador. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 8.000,00 - 23/01/2025 A 22/01/2026. **FORO:** Comarca de Macarani, em 23/01/2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 14.493.167/0001-46**

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04 DE 23/01/2025

Dispensa de Licitação – ARTIGO 75, INCISO 02, LEI 14.133/21

Dotação Orçamentária: 1712213-2062 – Elemento de Despesa: 3390.39.00

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** Terezinha do Bomfim Soares - C.N.P.J. Nº 34.371.401/0002-50. **OBJETO:** Agente Arrecadador. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 8.000,00 - 23/01/2025 A 22/01/2026. **FORO:** Comarca de Macarani, em 23/01/2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 14.493.167/0001-46**

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 05 DE 23/01/2025

Dispensa de Licitação – ARTIGO 75, INCISO 02, LEI 14.133/21

Dotação Orçamentária: 1712213-2062 – Elemento de Despesa: 3390.39.00

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** ZULDIR CASTRO RIBEIRO – C.N.P.J. Nº 12.435.336/0001-66. **OBJETO:** AGENTE ARRECADADOR. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 7.500,00 – 23/01/2025 A 22/01/2026. **FORO:** Comarca de Macarani, em 23/01/2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 14.493.167/0001-46**

RESUMO DO ADITIVO Nº 03/2025 DE 23/01/2025 AO

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20 DE 27/01/2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Dotação Orçamentária: 1751213-2063 – Elemento de Despesa: 3390.39.00

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA – C.N.P.J. Nº 13.903.093/0001-06. **OBJETO:** Locação de conjunto gerador para produção de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio, ácido hipocloroso e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha) no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 12 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas). **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 47.907,36 - 27/01/2025 A 26/01/2026. **FORO:** Comarca de Macarani, em 23/01/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 14.493.167/0001-46 - I.E. 71.502.828

Av. Camilo de Jesus Lima, 05, Centro - Macarani / Bahia – CEP: 45.760-000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação para eventos oficiais patrocinados pelos diversos órgãos da administração municipal.

Contratado: FLAVIO DA SILVA VIEIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.657.249/0001-16, com sede na Rua Hilda Fagundes Gomes, N° 33, Bairro Cidade Jardim, Macarani-Ba, CEP: 45.760-000.

Prazo de Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani – BA, 22 de janeiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de bolsas pasta professor individuais para utilização dos membros do magistério público, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: RAIMUNDO NONATO DUARTE CARVALHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.146.079/0001-99, com sede na Rua 03, nº s/n, bairro Sol Nascente, no município de Serrolândia-BA, CEP 44.710-000.

Prazo de Vigência: 23/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani - BA, 23 de janeiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CNPJ Nº. 13.751.540/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Macarani - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 059/2024, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública para a Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia.

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 08.003.0001-82, sediada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2501, Bairro Brotas, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.280-901, representada neste ato pelo Srº Flavio Mendes Oliveira, Brasileiro, Solteiro, maior, Empresário, portador do RG. Nº 0752435124 SSP/BA, e CPF nº 990.506.335-87, residente na Rua João José Rescala, nº 199, Edifício Oke D, Apto. 501, CEP: 41.720-000, Bairro Imbui, Salvador/BA. Vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

MACARANI - BA, 23 de janeiro de 2025.

André de Freitas Jacinto
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 059/2024

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Prefeita Municipal, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, conforme Sessão Pública de Licitação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 059/2024 - SRP**, que tem por objeto desta licitação o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública para a Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia**, adjudicaram pelo critério de menor preço, em favor da empresa:

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 08.003.0001-82, sediada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2501, Bairro Brotas, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.280-901, representada neste ato pelo Srº Flavio Mendes Oliveira, Brasileiro, Solteiro, maior, Empresário, portador do RG. Nº 0752435124 SSP/BA, e CPF nº 990.506.335-87, residente na Rua João José Rescala, nº 199, Edifício Oke D, Apto. 501, CEP: 41.720-000, Bairro Imbui, Salvador/BA. Vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

Macarani-Bahia, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO

Pregoeiro da disputa

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani-BA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 059/2024

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico Nº **059/2024**, Processo: **460/2024**, e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, que teve como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública para a Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia, cuja decisão declarou vencedora a empresa:**

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 08.003.0001-82, sediada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2501, Bairro Brotas, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.280-901, representada neste ato pelo Srº Flavio Mendes Oliveira, Brasileiro, Solteiro, maior, Empresário, portador do RG. Nº 0752435124 SSP/BA, e CPF nº 990.506.335-87, residente na Rua João José Rescala, nº 199, Edifício Oke D, Apto. 501, CEP: 41.720-000, Bairro Imbui, Salvador/BA. Vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

Macarani-BA, 23 de janeiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0121007/2025. **Dispensa de Licitação nº** 006/2025. **Contrato** 048/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Macarani. **Contratada:** FLAVIO DA SILVA VIEIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.657.249/0001-16, com sede na Rua Hilda Fagundes Gomes, Nº 33, Bairro Cidade Jardim, Macarani-Ba, CEP: 45.760-000. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação para eventos oficiais patrocinados pelos diversos órgãos da administração municipal. **Vigência:** 22/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 020003 – ADMINISTRAÇÃO, 2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020006 – CULTURA, 2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.034 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020011 - AGRICULTURA E PECUÁRIA, 2.055 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020012 - MEIO AMBIENTE, 2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020005 – EDUCAÇÃO, 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020005 – EDUCAÇÃO, 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 15410000 - Transferências FUNDEB – VAAF - 020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.041 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.041 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1600 - Transf de Recursos SUS - Bloco de Manutenção - 020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2.024 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 23 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0122009/2025. **Dispensa de Licitação nº** 007/2025.

Contrato 049/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Macarani. **Contratada:**

RAIMUNDO NONATO DUARTE CARVALHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.146.079/0001-99, com sede na Rua 03, nº s/n, bairro Sol Nascente, no município de Serrolândia-BA, CEP 44.710-000. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bolsas pasta professor individuais para utilização dos membros do magistério público, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025 **Valor:** R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 020005 – EDUCAÇÃO, 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 020005 – EDUCAÇÃO, 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 15410000 - Transferências FUNDEB - VAAF

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – EXTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE MACARANI, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratado: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Avenida Da França, nº 393, Sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010.010.

Fundamento: Artigo 95, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Macarani.

Valor: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Dotação: Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade: 020003 ADMINISTRAÇÃO, 4.122.3.2.008 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTES: 1501 E 1500.

Assinatura: 23 de janeiro de 2025

Vigência: 23/01/2025 a 30/06/2025

Autoridade: Selma Rodrigues Souto, Prefeita Municipal

EDITAL Nº 001 SME /2025 ,22 DE DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001 SMED/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **JEANE OLIVEIRA PORTO**, da Prefeitura Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

1 - DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

1.1 São diretrizes do Programa:

- a) Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- d) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou em espaços alternativos da comunidade (como igrejas e associações), conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido deverá ser avaliado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Encruzilhada Macarani/BA, no horário de 8:00 às 12:00 horas no período de 30/01/2025 a 03 de fevereiro de 2025.

2.3.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.3.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretaria de Educação.

2.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, em cópias autenticadas em tabelionato, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais (para isso o candidato deve apresentar cópias e originais no ato da inscrição).

a) Comprovante de habilitação/escolaridade;

b) Documento de identidade e CPF;

c) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

e) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

2.4.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4.2 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

4 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Macarani, assim distribuídas: 15 (quinze) zona urbana e 05(cinco) zona rural.

4.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 29 à 31 de janeiro de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação, com experiência em alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR COMPLETO	20
QUALIFICAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO (5 PONTOS POR EVENTO)	20
DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (5 PONTOS POR ANO)	20
TOTAL	60

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Maior idade.

7 - DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

7.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo, divulgado em lista por ordem decrescente publicada em Diário Oficial do município e os candidatos serão convocados por ordem classificatória (de maior pontuação para a menor pontuação)

7.1.1. O candidato selecionado ou classificado que conseguir captar os seus alunos dentro da comunidade onde reside formando uma turma segundo os critérios do Programa poderão ser convocados a qualquer instante.

7.1.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 7.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia de fevereiro de 2025, por meio do diário oficial do município de Macarani.

7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.

7.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada nos subitens “7.1” e “7.2”.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

a) Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

a1) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

a2) Teste de saída, a ser aplicados nos últimos dez dias de aula.

b) Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.

c) Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

d) Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

e) Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

f) Participar da Formação Inicial;

g) Participar da Formação Continuada;

h) Cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa e das atividades de formação;

i) Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

9 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos do PBA transferidos pelo MEC.

9.3 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais transferidos pelo Governo Federal em conta própria diretamente ao alfabetizador.

10 - DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 17 de fevereiro de 2025 com término previsto para 30 de novembro de 2025

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.5 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.

11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

11.8 O bolsista que não conseguir manter a frequência mínima de oitenta por cento da turma será desligado do programa e os alunos remanescentes serão incorporados a outras turmas;

11.9 A frequência dos alunos será feita de forma híbrida(virtual e presencial) e acompanhada pelo Gestor Local do Programa;

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

12 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO;
- c) ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA.

Macarani/BA, 22 de janeiro de 2025.

Jeane Oliveira Porto
Secretária de Educação

**EDITAL Nº 001 SMED /2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001 SMED /2025
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME			CPF	
ENDEREÇO			BAIRRO	
CEP	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA NASCIMENTO
EMAIL		DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATA EMISSÃO/ORGÃO EMISSOR)		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº 001 SMED /2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001 SMEC001 /2025, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).				

DATA	ASSINATURA			



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 SMED /2025 SELEÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME		CPF		
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO		CPF		
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO		FILIAÇÃO		
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO				
CURSO		COMPROVAÇÃO ANEXA		
OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO				
EVENTO		COMPROVAÇÃO ANEXA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)				
EXPERIÊNCIA		COMPROVAÇÃO ANEXA		
LOCAL E DATA		ASSINATURA		



**EDITAL Nº 001 SMEC 001/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001 SMED/2025
ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
portador(a) do RG nº _____, emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do
serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função
de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

2025.(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI-BA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macarani-BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES DESTINADOS PARA USO DAS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACARANI, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/01/2025 às 13:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani- BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani-BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani-BA, 23 de janeiro de 2025.

Glauber Costa Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES DESTINADOS PARA USO DAS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACARANI, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia **28/01/2025 das 07:00 às 13:00 horas.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e á Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

III. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica;

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-594



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede de computadores destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, até o final do exercício, nos termos da tabela abaixo:

1.2. Planilhas de Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamento de informática.	Unid.	10		
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamento de servidores.	Unid.	10		
03	Prestação de serviços de instalação e configuração de software.	Unid.	15		
04	Prestação de serviços de instalação de hardware	Unid.	30		
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamento de internet cabeada e wireless.	Unid.	30		
06	Suporte a toda rede de computadores do município.	Unid.	20		
07	Prestação de serviços de Planejamento de infraestrutura rede de internet	Unid.	12		
TOTAL					

O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025**, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme determina a lei.

2. JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidores, bem como a instalação e configuração de software, é crucial para o funcionamento eficiente das Secretarias do Município de Macarani. A seguir, são apresentadas as principais justificativas para a contratação desses serviços:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-596





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

1. Continuidade dos Serviços:

A manutenção preventiva reduz o risco de falhas nos equipamentos e sistemas, assegurando que as Secretarias possam operar ininterruptamente. Isso é essencial para a prestação de serviços públicos eficientes à população.

2. Aumento da Vida Útil dos Equipamentos:

A manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos de informática, resultando em menor necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, economizando recursos públicos.

3. Eficiência Operacional:

A instalação e configuração adequadas de software garantem que os sistemas operem de maneira otimizada, melhorando a produtividade dos servidores e colaboradores. Isso é vital para o cumprimento das metas e objetivos das Secretarias.

4. Segurança da Informação:

O suporte contínuo à rede de computadores é fundamental para proteger dados sensíveis e garantir a segurança da informação. Isso ajuda a prevenir acessos não autorizados e possíveis vazamentos de dados.

5. Adequação às Novas Tecnologias:

A tecnologia avança rapidamente, e a atualização de softwares e a implementação de novas soluções são necessárias para que as Secretarias se mantenham competitivas e eficientes. A prestação de serviços garante que a infraestrutura tecnológica esteja sempre atualizada.

6. Capacitação e Suporte:

O serviço de suporte técnico proporciona capacitação aos servidores, permitindo que eles utilizem melhor as ferramentas disponíveis e solucionem problemas de forma mais autônoma.

7. Atendimento às Normativas:

A manutenção e o suporte adequado garantem que a infraestrutura de TI esteja em conformidade com as normativas e legislações vigentes, evitando problemas legais e multas.

A justificativa para a prestação desses serviços é sólida, pois visa não apenas a eficiência e continuidade dos serviços públicos, mas também a segurança, a economia e a adaptação às novas demandas tecnológicas. Portanto, é imprescindível garantir a implementação desse serviço para o bom funcionamento das Secretarias do Município de Macarani.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-597



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão CEIS e CNEP

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- A empresa terá 1 hora para iniciar o serviço, a contar do recebimento da Solicitação;
- Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
- Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no local previamente indicado pela Administração, em horário comercial ou previamente agendado.
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados;

A empresa prestadora será responsável pela reparação, suporte e defeitos proveniente do serviço prestado.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Subcontratação

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada deverá executar o objeto utilizando-se de pessoal e equipamentos necessários à

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-598



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

perfeita execução dos serviços a serem prestados.

O prestador está sujeito à fiscalização de todos os serviços e no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar os serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou não serem de primeira qualidade; O prazo do início dos serviços será de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Limpeza de rios e bueiros nas vias públicas na sede do Município de Macarani-BA.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O funcionário que for prestar serviço e assistência contratada esteja identificado com uniforme/ crachá da empresa contratada.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada **03 (três) cotações de preços**, junto ao processo, tendo a empresa **xxxxxxx** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva abrange a gestão completa dos equipamentos de informática e servidores utilizados pelas Secretarias do Município de Macarani. Isso inclui inspeções regulares e intervenções imediatas para garantir a funcionalidade contínua dos sistemas. Os serviços de instalação e configuração de software serão realizados para otimizar o desempenho das máquinas, enquanto o suporte à rede de computadores garantirá conectividade e segurança. O objetivo é assegurar um ambiente tecnológico robusto e eficiente, permitindo que as Secretarias operem sem interrupções.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CPNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada é notória na prestação dos serviços a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5910





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

unitários apostos na tabela do item 1.2.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.3.2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

UNIDADE: 020011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 20.122.11.2.055 – GESTÃO DOS SERV. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 020008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.8.2.024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 E 1541

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5911



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10.2.041 – PROGRA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 E 1600

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.10.2.039 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10.2.049 – MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS. - CAPS
AÇÃO: 2049 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO 33.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10.2.041 – PROGRA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1621 – TRANSF. DE RECURSOS SUS - ESTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 020012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.12.2.058 – GESTÃO DAS AÇÕES E PROTEC. DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 020007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 27.812.7.2.022 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 020006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – APOIO E REALIZ. EVEN. CULT. FEST. TRADICIONAIS
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani reserva-se no direito de reclamar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5913





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani-BA, em 23 de janeiro de 2025.

Glauber Costa Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), ___ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: O prazo do início dos serviços será de 1 (uma) hora , após a solicitação.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede de computadores destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, até o final do exercício.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamento de informática.	Unid.	10		
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamento de servidores.	Unid.	10		
03	Prestação de serviços de instalação e configuração de software.	Unid.	15		
04	Prestação de serviços de instalação de hardware	Unid.	30		
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamento de internet cabeada e wireless.	Unid.	30		
06	Suporte a toda rede de computadores do município.	Unid.	20		
07	Prestação de serviços de Planejamento de infraestrutura rede de internet	Unid.	12		

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5915





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

TOTAL		
-------	--	--

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*